# FICTOR INVEST FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 61.832.072.0001-90

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condomínio:** | Aberto | **Administrador:** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Prazo:** | Indeterminado | **Gestora**: | Fictor Asset Ltda. |
| **Data de Registro:** | 21/set/2025 | **Custodiante:** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Classe:** | Classe Única | | |
| **Subclasses:** | Sênior, Sub. Mezanino e Sub. Júnior | | |

| | |
|---|---|
| **Política de Investimento:** | **Direitos Creditórios** – A Classe deverá aplicar, em até 180 dias do início de suas atividades, a classe de cotas deve possuir parcela superior a 67% de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDC.<br>**Ativos Financeiros –** A parcela do patrimônio líquido da Classe que não seja alocada em direitos creditórios ou Cotas de Classes de FIDC será necessariamente mantida em moeda corrente nacional e/ou alocada, pelo Gestor, nos Ativos Financeiros de Liquidez, em estrita observância aos critérios de seleção, composição e diversificação previstos neste Anexo e na Resolução, sendo estes: (i) Títulos públicos federais; (ii) Ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (iii) Operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; e (iv) Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas (i) a (iii) acima. |
| **Critérios de Elegibilidade:** | 3.13. A seleção dos Direitos Creditórios que integrarão a carteira da Classe observará, conforme aplicável: (i) os segmentos econômicos em que são originados e a natureza dos respectivos créditos; (ii) os processos de originação adotados pelos Cedentes e as políticas de concessão de crédito vigentes, conforme aplicável, observado o disposto nas cláusulas 3.6 a 3.8 deste Anexo; (iii) os critérios de elegibilidade definidos internamente pelo Gestor, com base em suas diretrizes de investimento, podendo considerar, entre outros, fatores como histórico de pagamento, risco de crédito do Devedor, garantias vinculadas e tipo de contrato; (iv) os requisitos de composição e diversificação da carteira, quando aplicáveis, observados os limites estabelecidos neste Regulamento, no presente Anexo e na regulamentação em vigor; (v) os limites para aplicação em ativos originados, cedidos ou com retenção de risco pelo Administrador, Gestor, Consultor Especializado ou partes relacionadas, conforme o disposto no art. 13, inciso IV, "b", do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175; (vi) as hipóteses de revolvência de Direitos Creditórios, se admitida; e (vii) as regras, procedimentos e limites para cessão de Direitos Creditórios para o Cedente ou suas partes relacionadas. |
| **Limites de Concentração:** | Os Limites de Concentração não serão observados para aquisição de cotas de classes dos seguintes fundos e Ativos Financeiros Securitizados seguir: 3.12.1. Até 100% de FIDC geridos pela Gestora.<br>3.14. Em complemento aos Limites de Concentração a Política de Investimento deverá observar os seguintes requisitos: a. É permitido à Classe adquirir no mercado secundário Cotas de Classes de FIDC. b. É permitido à Classe adquirir Classes de cotas que contem com serviços da Administradora, Gestor, consultor especializado ou suas partes relacionadas. c. Observado o disposto no art. 13, inciso IV, "b", do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, a Classe poderá aplicar: (i) em direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestor, Consultor Especializado ou suas partes relacionadas; (ii) em ativos financeiros de liquidez de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte do Administrador, Gestor ou suas partes relacionadas; (iii) em operações com derivativos, inexistindo contraparte central, desde que tenham como contraparte o Gestor ou suas partes relacionadas, se permitidas neste Regulamento. d. Caso admitida revolvência dos direitos creditórios, sua aplicação deverá respeitar os limites e procedimentos estabelecidos neste Regulamento. e. Serão observados regras, procedimentos e limites para cessão de direitos creditórios para o Cedente e suas partes relacionadas, nos termos deste Anexo. |
| **Subordinação:** | O regulamento estabelece que cada Subclasse de Cotas Mezanino deve observar uma Razão de Garantia mínima em relação ao Patrimônio Líquido (PL), a seguir: Cotas Subordinadas Mezanino 1: mínimo de 142,86%; Cotas Subordinadas Mezanino 2: mínimo de 125,00% Cotas Subordinadas Mezanino 3: mínimo de 117,65%; Cotas Subordinadas Mezanino 4: mínimo de 111,11%; e Cotas Subordinadas Mezanino 5: mínimo de 105,26%; |
| **Benchmark:** | Cotas Subordinadas Mezanino 1: 1,4% a.m.; Cotas Subordinadas Mezanino 2: 1,5% a.m.; Cotas Subordinadas Mezanino 3: 1,6% a.m.; Cotas Subordinadas Mezanino 4: 1,7% a.m.; Cotas Subordinadas Mezanino 5: 1,8% a.m.; |
| **Nº de Cotistas (dez/25):** | Cotas Seniores: 0; Cotas Subordinadas: 1.009; |

**Regulamento:** 20/ago/2025

## Ratings

| Subclasses | 4T25 (Atual) | 3T25 | Rating Inicial | Data da Atribuição |
|---|---|---|---|---|
| **Sub. Mezanino 1** | **brB**(sf) **Obs. Negativa** | **brBBB**(sf) Negativa | **brBBB**(sf) Negativa | Inicial: 09/out/2025 |
| **Sub. Mezanino 2** | **brB-**(sf) **Obs. Negativa** | **brBB+**(sf) Negativa | **brBB+**(sf) Negativa | Inicial: 09/out/2025 |
| **Sub. Mezanino 3** | **brB-**(sf) **Obs. Negativa** | **brBB**(sf) Negativa | **brBB**(sf) Negativa | Inicial: 09/out/2025 |
| **Sub. Mezanino 4** | **brCCC**(sf) **Obs. Negativa** | **brBB-**(sf) Negativa | **brBB-**(sf) Negativa | Inicial: 09/out/2025 |
| **Sub. Mezanino 5** | **brCCC**(sf) **Obs. Negativa** | **brB+**(sf) Negativa | **brB+**(sf) Negativa | Inicial: 09/out/2025 |

Validade dos Ratings: 11/ago/2026

## Analistas

Ana Jessika Braga
Tel.: 55 11 3377 0707
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

## FUNDAMENTOS DOS RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, rebaixou, em múltiplos níveis na escala de rating, as classificações de risco de longo prazo, passando a **'brB(sf)', 'brB-(sf)', 'brB-(sf)', 'brCCC(sf)' e 'brCCC(sf)'**, respectivamente, às Subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino 1, 2, 3, 4 e 5, relacionadas à Classe de Investimento em Cotas do Fictor Invest do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fictor (Fictor Invest FIDC / Fundo). As classificações foram colocadas em **observação negativa**.

O Fictor Invest FIDC tem como objetivo proporcionar a seus cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação preponderante de seus recursos – no mínimo, 67,0% do Patrimônio Líquido – na aquisição de quaisquer classes ou séries de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), sejam esses estruturados sob a forma de condomínio aberto ou fechado. Trata-se de veículo de investimento indireto em Direitos Creditórios, cuja performance está diretamente condicionada ao desempenho das estruturas investidas, aos respectivos níveis de subordinação e à qualidade dos ativos subjacentes.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2025 (4T25). O rebaixamento das classificações, com alteração da perspectiva negativa para observação negativa, reflete, principalmente, o aumento substancial do risco estrutural do Fictor Invest FIDC em decorrência do pedido de Recuperação Judicial de empresas vinculadas ao Grupo Fictor, conglomerado econômico ao qual se vinculam a Fictor Asset (Gestora). Tal evento assume maior relevância considerando que esse mesmo grupo econômico é responsável também pela gestão de parte relevante dos FIDCs investidos, bem como pela originação de parcela dos direitos creditórios subjacentes às estruturas adquiridas, evidenciando elevado grau de interdependência operacional, financeira e estratégica entre as partes relacionadas.

Cabe destacar que, embora as classificações das Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino 1, 2, 3, 4 e 5 do Fictor Invest FIDC já estivessem com perspectiva negativa, o que se deu em razão do perfil da carteira no momento da atribuição, as ações de rating ora definidas decorrem fundamentalmente do comprometimento da previsibilidade dos fluxos de recebíveis, em função da formalização do pedido de Recuperação Judicial (RJ) pelo Grupo Fictor, no último dia 1º de fevereiro de 2026, perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), abrangendo as empresas Fictor Invest e a Fictor Holding, integrantes do mesmo conglomerado econômico da Fictor Asset, a gestora dos Fundos.

O pedido de RJ é justificado pelo Grupo Fictor como sendo decorrente de um quadro de restrição acentuada de liquidez, associado a eventos relevantes observados desde novembro de 2025, incluindo a tentativa de aquisição do Banco Master, posteriormente submetido a processo de liquidação extrajudicial por determinação das autoridades competentes, em meio a apurações e suspeitas de irregularidades. De acordo com as informações apresentadas pelas requerentes, tais acontecimentos teriam contribuído para a deterioração reputacional, perda de confiança de investidores e resgates expressivos, culminando na alegada inviabilidade operacional de determinados segmentos do grupo.

Note-se que este cenário produzido pelo pedido de RJ é agravado pelo elevado volume de disputas judiciais envolvendo o conglomerado e por manifestações de credores pleiteando a inclusão de outras sociedades do mesmo grupo econômico no processo de recuperação, o que pode ampliar significativamente o escopo, a complexidade e a duração do procedimento. Esse contexto representa potencial incremento dos riscos de crédito, liquidez, operacional, jurídico e de fungibilidade já anteriormente identificados pela Austin Rating nos monitoramentos do Fictor Consignados II sob sua análise frente a eventuais exposições diretas ou indiretas ao Grupo Fictor e suas sociedades, incluindo a Fictor Asset (Gestora), seja por meio da originação dos direitos creditórios, da prestação de serviços essenciais, da interdependência operacional ou de obrigações contratuais e garantias. A eventual extensão da RJ a outras empresas do grupo poderá resultar em restrições operacionais, renegociação ou suspensão contratual, atrasos nos fluxos financeiros e questionamentos jurídicos, com potencial impacto adverso sobre a previsibilidade dos recebíveis e direcionamento de fluxos dos recursos provenientes desses e a estabilidade da estrutura do Fundo.

A mudança da tendência das classificações para observação negativa decorre do já mencionado cenário de incerteza gerado pelo pedido de RJ, em conjunto com a avaliação de que os FIDCs nos quais o Fictor Invest FIDC alocava seus recursos em dezembro de 2025, conforme informações prestadas pela Gestora, apresentam perfil de risco elevado, em razão do evidenciado grau de interdependência operacional, financeira e estratégica entre os FIDCs nos quais este Fundo investe, bem como da concentração da quase totalidade desses investimentos em Cotas Subordinadas Júnior. No âmbito das estruturas de securitização, tais cotas ocupam a camada primária de absorção de perdas na hierarquia de pagamentos, sendo, portanto, as primeiras a absorver eventuais perdas decorrentes de inadimplência, deterioração da

qualidade dos ativos, descasamentos de fluxo ou falhas operacionais dos fundos investidos. Adicionalmente, por se tratar de uma Classe de Investimentos em Cotas de outros FIDCs e não haver limites claros em regulamento para aquisição de Direitos Creditórios, uma vez que não é possível prever a essa estratégia de alocação dos recursos do Fundo, amplia a expectativa de sensibilidade do Fictor Invest FIDC a eventos de estresse de crédito e liquidez nas estruturas subjacentes, potencializando a volatilidade de resultados e limitando a previsibilidade de geração de caixa, fatores que sustentam a alteração de perspectiva das classificações.

Em dezembro de 2025, a carteira do Fictor Invest FIDC encontrava-se aderente à sua Política de Investimento, a qual prevê a alocação de até 67,0% do Patrimônio Líquido (PL) em cotas de outros Fundos de Investimento em Direitos Creditórios. Nesse contexto, observa-se que 63,9% do PL, equivalente a cerca de R$ 171,6 milhões, estava alocado em Cotas Subordinadas Júnior do FIDC Fictor (CNPJ: 52.270.934/0001-47), fundo gerido pela mesma gestora do Fundo, a Fictor Asset (Gestora).

Ressalta-se que o FIDC Fictor possui, por sua vez, estratégia voltada majoritariamente ao investimento em cotas de outros FIDCs sob gestão do mesmo grupo econômico, o que reforça a interdependência entre as estruturas. Tais cotas subordinadas júnior integram a camada de maior exposição ao risco na estrutura de capital, o que confere ao Fictor Invest FIDC elevada sensibilidade a eventuais deteriorações de crédito, descasamentos de fluxo ou falhas operacionais nas estruturas subjacentes.

Adicionalmente, a carteira contempla exposições relevantes em Subclasses de Cotas Sênior e Mezanino de outros FIDCs, com destaque para os investimentos no NTZ Emporium FIDC, no montante aproximado de R$ 27,6 milhões (10,28% do PL) em Cotas Sênior, e um total aproximado de R$ 10,3 milhões (3,82% do PL) em Cotas Subordinadas Mezanino, esta última situada em nível intermediário de subordinação, ainda sujeita à absorção de perdas após o esgotamento das cotas subordinadas júnior que representam garantia mínima de apenas 5,0% do PL do referido Fundo. A presença de cotas Sênior tende a mitigar parcialmente o risco estrutural da carteira, embora tal mitigação seja limitada pelo peso predominante das posições subordinadas e da limitada transparência quanto ao perfil dos direitos creditórios integrantes da carteira do NTZ Emporium FIDC.

A carteira também inclui participações em FIDCs estruturados sob o regime de cota única, como o Kadesh FIDC, com exposição aproximada de R$ 26,5 milhões (9,87% do PL), o Atlas FIDC, no montante de cerca de R$ 20,2 milhões (7,51% do PL), e o NTZ Alpha FIDC NP, com alocação de aproximadamente R$ 1,0 milhão (0,38% do PL), cujos riscos estão diretamente associados à performance integral dos direitos creditórios subjacentes, sem o benefício de mecanismos internos de subordinação.

Complementarmente, observa-se uma alocação residual em ativos de renda fixa, equivalente a cerca de R$ 7,3 milhões (2,71% do PL), com o objetivo de gestão de liquidez. No entanto, tal parcela não se mostra suficiente para compensar o perfil de risco mais elevado decorrente da concentração relevante em cotas subordinadas e em estruturas de crédito com maior exposição a perdas.

Destaca-se que, em razão da natureza da Classe, cuja estratégia de investimento é predominantemente direcionada à aquisição de cotas de FIDCs, que podem ser administrados e geridos por terceiros, não foi possível obter, por meio das informações disponibilizadas pela Gestora do Fictor Invest FIDC, tampouco a partir de fontes públicas consideradas suficientemente detalhadas e confiáveis, descrição abrangente e atualizada acerca das políticas de investimento, dos processos de originação de crédito e das políticas de aquisição e seleção de direitos creditórios adotadas pelos respectivos originadores, cedentes, administradores e gestores dos FIDCs Kadesh, Atlas, NTZ Alpha e NTZ Emporium. Nesse contexto, não foi possível avaliar, de forma aprofundada, os critérios de concessão de crédito aos devedores, os mecanismos de verificação e validação dos direitos creditórios adquiridos, tampouco os procedimentos de controle e mitigação de riscos empregados quando da composição das carteiras subjacentes, o que limita a transparência sobre os fatores de risco inerentes a tais processos e à política de seleção dos ativos que, indiretamente, compõem a carteira da Classe.

Dessa forma, a composição da carteira evidencia perfil de risco elevado, elevada dependência da performance das estruturas subjacentes e limitada capacidade de absorção de eventos adversos, fatores que seguem sustentando a avaliação negativa do Fundo no contexto deste monitoramento.

Registra-se que a presente avaliação foi elaborada com base em informações públicas disponibilizadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como em dados e esclarecimentos fornecidos pela Fictor Asset (Gestora). Apesar das

diligências realizadas pela Austin Rating para obtenção das informações e documentos usualmente encaminhados pela Administradora no âmbito dos monitoramentos periódicos, tais elementos não foram integralmente disponibilizados até a data de fechamento deste relatório. Essa limitação informacional restringe a verificação independente de determinados aspectos operacionais e da composição detalhada da carteira, podendo afetar o nível de profundidade da análise efetuada.

## Observação Negativa e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A **observação negativa** reflete a possibilidade de rebaixamento das classificações no curtíssimo prazo, em função dos fatores já mencionados, bem como da análise em curso das partes envolvidas na estrutura do Fundo. No entanto, essa sinalização poderá ser revista e as classificações reafirmadas caso a carteira do Fundo volte a apresentar indicadores de inadimplência, prazos e características consistentes com os padrões anteriormente observados, ou ainda diante de outros eventos que reforcem a estabilidade do desempenho do Fundo e das partes direta ou indiretamente relacionadas.

## PERFORMANCE DO FUNDO

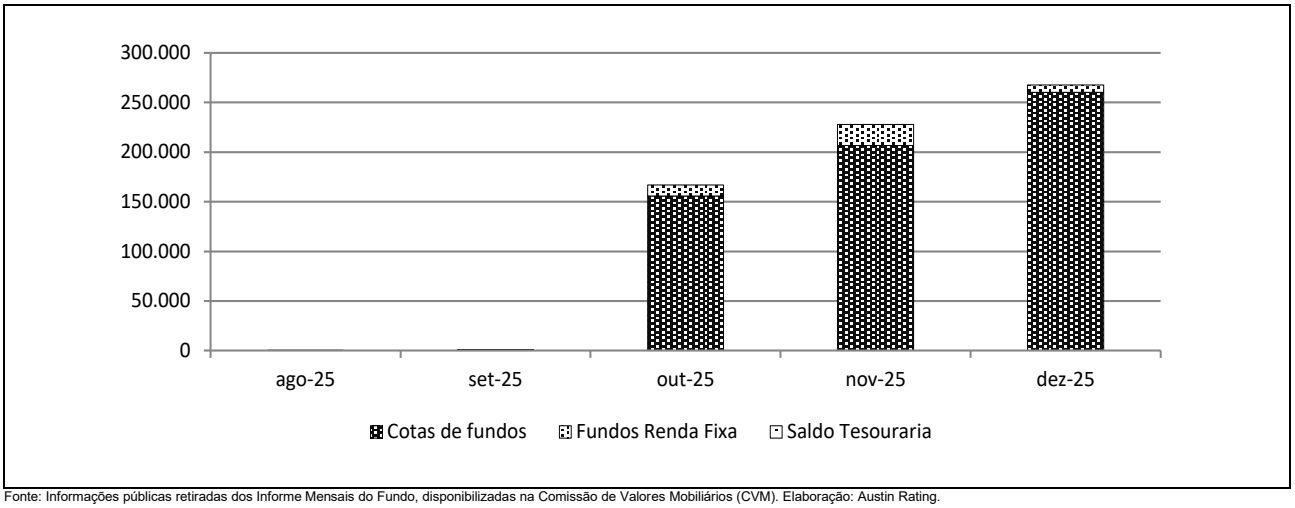
| Posição da Carteira (R$ Mil) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos/Datas** | **29/8/25** | **30/9/25** | **31/10/25** | **28/11/25** | **31/12/25** |
| **Cotas de Fundos** | 0 | 702 | 155.832 | 206.596 | 260.262 |
| Títulos Públicos | - | - | - | - | - |
| Títulos Privados | **0** | **702** | **155.832** | **206.596** | **260.262** |
| Fundos Renda Fixa | - | - | - | - | - |
| Saldo Tesouraria | - | - | - | - | - |
| **Total Geral da Carteira** | 409 | 577 | 11.248 | 21.457 | 7.291 |
| PDD | - | - | - | - | - |
| **PL** | **409** | **1.279** | **167.081** | **228.053** | **267.553** |

Fonte: Informações públicas retiradas dos Informe Mensais do Fundo, disponibilizadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Elaboração: Austin Rating.

| Posição da Carteira (% do PL) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos/Datas** | **29/8/25** | **30/9/25** | **31/10/25** | **28/11/25** | **31/12/25** |
| **Cotas de Fundos** | 0,0% | 53,5% | 93,3% | 90,6% | 97,0% |
| Títulos Públicos | - | - | - | - | - |
| Títulos Privados | **0,0%** | **53,5%** | **93,3%** | **90,6%** | **97,0%** |
| Fundos Renda Fixa | - | - | - | - | - |
| Saldo Tesouraria | - | - | - | - | - |
| **Total Geral da Carteira** | 103,9% | 44,0% | 6,7% | 9,4% | 2,7% |
| PDD | - | - | - | - | - |
| **PL** | **103,9%** | **97,5%** | **100,0%** | **100,0%** | **99,7%** |

Fonte: Informações públicas retiradas dos Informe Mensais do Fundo, disponibilizadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Elaboração: Austin Rating.

**Composição da Carteira (em R$ Mil)**




Fonte: Informações públicas retiradas dos Informe Mensais do Fundo, disponibilizadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Elaboração: Austin Rating.

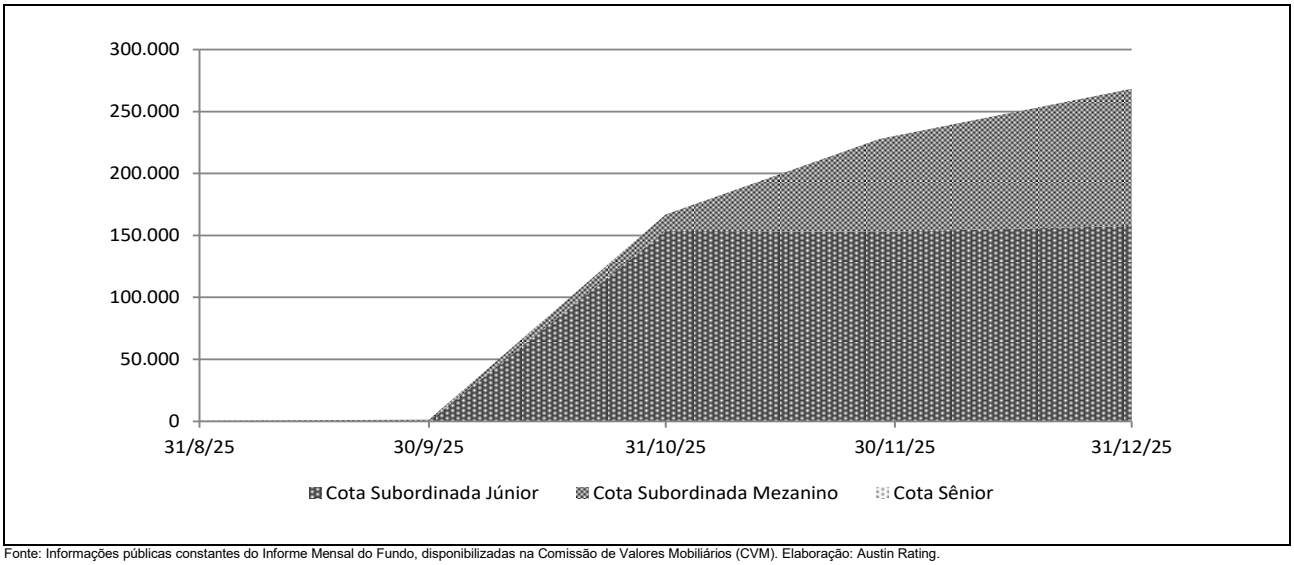
| Posição do PL | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Data | Sênior (Série I) | | | Subordinadas Mezanino I | | | Subordinadas Mezanino II | | | Subordinadas Mezanino III | | |
| | Quant. | $ / Unid. | $ PL (R$ Mil) | Quant. | $ / Unid. | $ PL (R$ Mil) | Quant. | $ / Unid. | $ PL (R$ Mil) | Quant. | $ / Unid. | $ PL (R$ Mil) |
| 31/12/25 | 0 | 1.051 | 0 | 26.176 | 1.059 | 27.728 | 20.026 | 1.064 | 21.300 | 15.508 | 1.068 | 16.562 |
| 28/11/25 | 29 | 1.038 | 30 | 17.507 | 1.045 | 18.289 | 13.321 | 1.048 | 13.959 | 10.800 | 1.051 | 11.352 |
| 31/10/25 | 29 | 1.026 | 30 | 4.375 | 1.030 | 4.508 | 2.278 | 1.032 | 2.352 | 610 | 1.035 | 631 |
| 30/9/25 | 30 | 1.014 | 30 | 122 | 1.016 | 124 | 30 | 1.017 | 30 | S30 | 1.018 | 30 |
| 29/8/25 | 30 | 1.002 | 30 | 30 | 1.002 | 30 | 30 | 1.002 | 30 | 30 | 1.002 | 30 |

Fonte: Informações públicas retiradas dos Informe Mensais do Fundo, disponibilizadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Elaboração: Austin Rating.

| Posição do PL | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Data | Subordinadas Mezanino IV | | | Subordinadas Mezanino V | | | Total do PL ((R$ Mil) Sub. Mezanino | Subordinadas Júnior | | | | | PL do fundo (R$ Mil) |
| | Quant. | $ / Unid. | $ PL (R$ Mil) | Quant. | $ / Unid. | $ PL (R$ Mil) | | Quant. | $ / Unid. | $ PL (R$ Mil) | Sub. Jr. (% do PL) | Sub. Total (% do PL) | |
| 31/12/25 | 14.258 | 1.072 | 15.290 | 27.889 | 1.077 | 30.029 | 110.908 | 424.671 | 371 | 157.531 | 58,7% | 100,0% | 268.439 |
| 28/11/25 | 11.443 | 1.054 | 12.065 | 18.254 | 1.058 | 19.307 | 74.972 | 424.671 | 360 | 152.937 | 67,1% | 100,0% | 227.940 |
| 31/10/25 | 3.022 | 1.037 | 3.133 | 2.444 | 1.039 | 2.539 | 13.162 | 424.671 | 362 | 153.808 | 92,1% | 100,0% | 167.001 |
| 30/9/25 | 119 | 1.019 | 121 | 775 | 1.021 | 791 | 1.097 | 199 | 923 | 184 | 14,0% | 97,7% | 1.311 |
| 29/8/25 | 30 | 1.002 | 30 | 60 | 1.003 | 60 | 180 | 199 | 923 | 184 | 46,7% | 92,4% | 394 |

Fonte: Informações públicas retiradas dos Informe Mensais do Fundo, disponibilizadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Elaboração: Austin Rating.

**Evolução do PL Total (em R$ Mil)**




Fonte: Informações públicas constantes do Informe Mensal do Fundo, disponibilizadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Elaboração: Austin Rating.

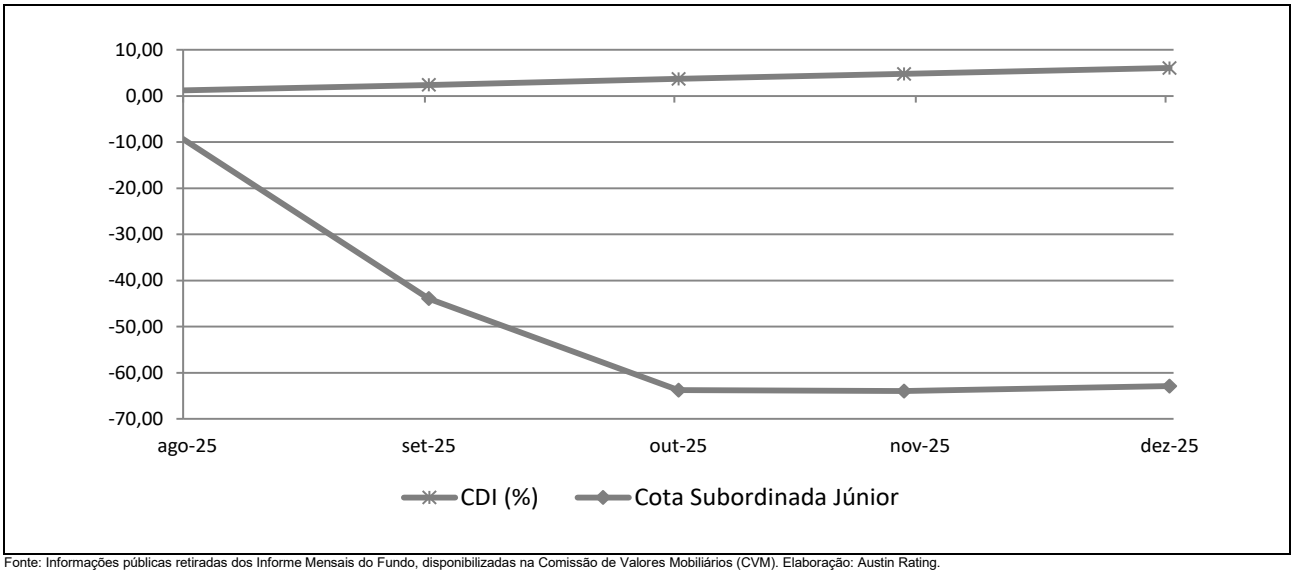
| Rentabilidade Mensal do PL | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mês | CDI (%) | | Sênior (Série I) | | | Subordinadas Mezanino I | | | Subordinadas Mezanino II | | |
| | Rent. (%) | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) |
| dez-25 | 1,22 | 6,07 | 1,20 | 98,37 | 5,07 | 1,40 | 114,76 | 5,93 | 1,50 | 122,96 | 6,36 |
| nov-25 | 1,05 | 4,80 | 1,20 | 113,99 | 3,82 | 1,40 | 132,99 | 4,47 | 1,50 | 142,49 | 4,79 |
| out-25 | 1,28 | 3,70 | 1,20 | 94,06 | 2,59 | 1,40 | 109,74 | 3,03 | 1,50 | 117,58 | 3,24 |
| set-25 | 1,22 | 2,40 | 1,20 | 98,37 | 1,37 | 1,40 | 114,76 | 1,60 | 1,50 | 122,96 | 1,71 |
| ago-25 | 1,16 | 1,16 | 0,17 | 14,60 | 0,17 | 0,20 | 17,18 | 0,20 | 0,21 | 18,04 | 0,21 |

Fonte: Informações públicas retiradas dos Informe Mensais do Fundo, disponibilizadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Elaboração: Austin Rating.

| Rentabilidade Mensal do PL | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mês | Subordinadas Mezanino III | | | Subordinadas Mezanino IV | | | Subordinadas Mezanino V | | | Cota Subordinada Júnior | | |
| | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) |
| dez-25 | 1,60 | 131,16 | 6,80 | 1,70 | 139,35 | 7,23 | 1,80 | 147,55 | 7,68 | 3,00 | 246,24 | -62,90 |
| nov-25 | 1,60 | 151,99 | 5,12 | 1,70 | 161,49 | 5,44 | 1,80 | 170,99 | 5,77 | -0,57 | -53,81 | -63,98 |
| out-25 | 1,60 | 125,42 | 3,46 | 1,70 | 133,26 | 3,68 | 1,80 | 141,10 | 3,90 | -35,36 | -2.771,74 | -63,77 |
| set-25 | 1,60 | 131,16 | 1,83 | 1,70 | 139,35 | 1,94 | 1,80 | 147,55 | 2,06 | -39,32 | -3.223,14 | -43,96 |
| ago-25 | 0,23 | 19,76 | 0,23 | 0,24 | 20,62 | 0,24 | 0,26 | 22,33 | 0,26 | -7,64 | -656,27 | -7,64 |

Fonte: Informações públicas retiradas dos Informe Mensais do Fundo, disponibilizadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Elaboração: Austin Rating.

**Rentabilidade Acumulada (em %)**




Fonte: Informações públicas retiradas dos Informe Mensais do Fundo, disponibilizadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Elaboração: Austin Rating.

# INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu por rebaixar e colocar em observação negativa dos ratings de crédito respectivamente, às Cotas Subordinadas Mezanino 1, 2, 3, 4 e 5, relacionada à Classe de Investimento em Cotas do Fictor Invest do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fictor (Fictor Invest FIDC / Fundo), reuniu-se em 13 de fevereiro de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20260213-15.
2. A classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de a Cotas de FIC FIDCs.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora, do Administrador e partes relacionadas do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificada do FIDC Fictor Invest.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Fictor Asset Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Esta agência também não presta qualquer serviço de rating direto para o BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administrador e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 23 de fevereiro de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO**.

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**